



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 123/2016		09-03-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 484/X – RESTABELECIMENTO DA AUTONOMIA DO POSEI PESCAS

Exmo. Senhor,
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, Luís Garcia, Jorge Macedo e Jorge Costa Pereira, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me a S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar sobre as questões colocadas o seguinte:

A discussão da proposta de Regulamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), que previa a integração do POSEI-Pescas naquele Fundo, iniciou-se em 2012, e, desde logo, o Governo Regional dos Açores manifestou, junto das autoridades nacionais e comunitárias competentes, a sua discordância com esta opção.

Deste modo, durante os anos de 2012 e 2013, o Governo Regional desenvolveu vários esforços para defesa daquela posição, quer junto do Governo da República, quer junto dos eurodeputados e da Comissão Europeia, no âmbito de diversas reuniões que tiveram com o objetivo de demonstrar a importância da manutenção da autonomia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

regulamentar e financeira do POSEI-Pescas, garantindo a sua independência do FEAMP.

Durante aquele período, e acompanhando a evolução da proposta de Regulamento do FEAMP, o Governo Regional dos Açores manifestou ainda a sua posição sobre a matéria através do envio às autoridades competentes da seguinte documentação (em anexo):

Em 12 de outubro de 2012, o Governo Regional dos Açores remeteu ao Senhor Secretário de Estado do Mar um conjunto de considerações sobre a proposta inicial de Regulamento FEAMP onde era referida a necessidade de aumentar as dotações previstas para o POSEI- Pescas;

Em 4 de março de 2013, foi entregue à Senhora Comissária dos Assuntos Marítimos e das Pescas um documento onde é expressamente manifestada a discordância do Governo Regional dos Açores com a integração do POSEI-Pescas no FEAMP.

Em 19 de abril de 2013, foi entregue à Senhora Ministra da Agricultura e do Mar um documento onde também é reiterada a discordância do Governo Regional dos Açores com a integração do POSEI-Pescas no FEAMP.

Em 17 de setembro de 2013 foi remetido ao gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar um documento em que o Governo Regional manifesta total discordância relativamente ao articulado do artigo 75.º da proposta de Regulamento do FEAMP, relativo ao plano de compensação para as Regiões Ultraperiféricas.

Além do mais, por inúmeras vezes o Governo Regional manifestou publicamente e sucessivamente, através dos Senhores Subsecretário Regional das Pescas, Secretário Regional dos Recursos Naturais e Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, bem como do Senhor Diretor Regional das Pescas, a sua discordância relativamente à integração do POSEI-Pescas no FEAMP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Finalmente, salienta-se que esta posição da Região Autónoma dos Açores, partilhada pelas restantes regiões ultraperiféricas, no contexto de um processo legislativo comunitário conturbado e moroso que culminou com a aprovação do Regulamento (UE) 508/2014, de 15 de maio (Regulamento do FEAMP), com mais de 5 meses de atraso relativamente à aprovação da legislação comunitária enquadradora dos restantes fundos europeus estruturais e de investimento.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 749	Proc. n.º 54-03.00
Data: 09/03/10	N.º 484/5



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Gabinete do Secretário Regional

MEMORANDO II

no âmbito das PESCAS

Documento de trabalho apresentado
pelo SRRN, a Sua Excelência a MAMAOT,
aquando da audiência de 19.abril.2013



1. Novo Quadro Comunitário de Apoio

O Governo Regional dos Açores considera importante que, para as pescas nos Açores, seja relevante ficarem contemplados, no novo quadro apoios, aos investimentos produtivos na aquicultura, às cessações temporárias das embarcações, aos investimentos nos domínios dos portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, aos investimentos nos domínios de desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais e, ainda, aos investimentos a bordo e seletividade.

Por outro lado, será importante manter o regime de compensação dos custos suplementares relativos ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas, tal qual vigorou entre 2007 e 2013, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 791/2007 do Conselho, e não integrado no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. A integração POSEI no FEAMP, não tendo em conta o estabelecido no artigo 349º, constitui um revés para todas as regiões ultraperiféricas, sendo que, ficando englobado no FEAMP deixará de se poder contar com um documento legislativo específico para as regiões ultraperiféricas, tornando mais difícil proceder a alterações a adotar a cada especificidade. Além do mais, não há garantia de que o denominado POSEI-Pescas seja reforçado, conforme recomendado na avaliação efetuada ao Regulamento n.º 791/2007, aconselhando que se revejam em alta os envelopes financeiros distribuídos aos Estados-membros.

Importa, pois, que Portugal defenda a manutenção de um Regulamento específico independente do FEAMP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Gabinete do Secretário Regional

MEMORANDO

no âmbito das PESCAS

Documento de trabalho apresentado
pelo SRRN, a Sua Excelência a Comissária Europeia dos Assuntos Marítimos e das Pescas,
aquando da audiência de 4.março.2013



1. Novo Quadro Comunitário de Apoio

O Governo Regional dos Açores considera importante que, para as pescas nos Açores, seja relevante ficarem contemplados, no novo quadro apoios, aos investimentos produtivos na aquicultura, às cessações temporárias das embarcações, aos investimentos nos domínios dos portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, aos investimentos nos domínios de desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais e, ainda, aos investimentos a bordo e seletividade.

Por outro lado, será importante manter o regime de compensação dos custos suplementares relativos ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas, tal qual vigorou entre 2007 e 2013, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 791/2007 do Conselho, e não integrado no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. A integração POSEI no FEAMP, não tendo em conta o estabelecido no artigo 349º, constitui um revés para todas as regiões ultraperiféricas, sendo que, ficando englobado no FEAMP deixará de se poder contar com um documento legislativo específico para as regiões ultraperiféricas, tornando mais difícil proceder a alterações a adotar a cada especificidade. Além do mais, não há garantia de que o denominado POSEI-Pescas seja reforçado, conforme recomendado na avaliação efetuada ao Regulamento n.º 791/2007, aconselhando que se revejam em alta os envelopes financeiros distribuídos aos Estados-membros.

Importa, pois, que Portugal defenda a manutenção de um Regulamento específico independente do FEAMP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Exmo. Senhor
Secretário de Estado do Mar

Praça do Comércio
1149-010 Lisboa

S/ Ref.	Data	N/ Ref.	Horta,
		SAI-SeRPA/2012/7311	2012.10.12

ASSUNTO: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP)

Senhor Secretário de Estado,

Estando a decorrer as negociações sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), envio em anexo a posição do Governo Regional dos Açores sobre esta proposta, solicitando os bons ofícios de V. Exa. no sentido da nossa posição ser tomada em consideração nas negociações em curso.

Com os melhores cumprimentos e estima pessoal

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Marcelo Leal Pamplona



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
RELATIVA AO FUNDO EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DA PESCA
(FEAMP)

Posição da Região Autónoma dos Açores

O Governo Regional dos Açores reitera a sua discordância relativamente à eliminação da maior parte dos apoios à frota de pesca, à limitação do tipo de apoios no domínios da transformação e comercialização, à aplicação de uma única taxa de cofinanciamento de 75% para todas as regiões e à redução da intensidade específica das ajudas executadas por empresas que não estejam abrangidas pela definição de PME.

Assim, relativamente ao projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), propõe-se as seguintes alterações:

- No que respeita às medidas relacionadas com a frota de pesca, considera-se que o FEAMP deve:
 - prever ajudas à cessação definitiva da atividade da pesca, para permitir uma diminuição do esforço de pesca e uma saída financeira condigna para os profissionais da pesca;
 - prever ajudas à cessação temporária da atividade da pesca, em caso de paragens biológicas;
 - prever ajudas para experiências de pesca que prevejam uma diversificação e transferência da atividade extrativa para espécies sem problemas biológicos em determinadas zonas marítimas;
 - prever ajudas ao investimento a bordo mais do que uma vez no período de programação (artigo 33.º);
 - prever ajudas à modernização que envolvam aumento da segurança, habitabilidade e conservação de pescado a bordo;
 - prever ajudas à motorização da frota quando conduzam ao aumento da segurança da navegação e só em caso de embarcações não envolvidas em pescarias com artes rebocadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

- No que respeita às medidas relacionadas com os portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, considera-se que o FEAMP deve também prever ajudas à construção de novas lotas (artigo 41.º).
- No que respeita às medidas relacionadas com a comercialização e transformação, considera-se que o FEAMP deve também prever ajudas aos investimentos que melhorem a produtividade, a qualidade e a segurança e higiene no trabalho.
- Constatando-se que está prevista uma redução da taxa máxima de cofinanciamento para 75%, considera-se fundamental que o FEAMP mantenha, para as Regiões Ultraperiféricas, a atual taxa de cofinanciamento de 85% que existe no FEP (artigo 94.º).
- Verificando-se também que se prevê uma redução em 20% da intensidade específica das ajudas executadas por empresas que não estejam abrangidas pela definição de PME, considera-se essencial que se continue a aplicar a mesma intensidade das ajudas para qualquer tipo de empresa instalada nas RUP (Anexo 1).
- No que respeita às medidas relacionadas com a compensação dos custos suplementares dos produtos da pesca nas RUP, considera-se que o FEAMP deve aumentar as dotações previstas para as RUP, dado que estas não têm sido alvo de atualização nestes últimos anos.

Horta, 12 de outubro de 2012



Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Ministra da Agricultura e do Mar
Praça do Comércio

1149-010 LISBOA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
		SE/2013/924/MR	Horta, 17 de Setembro de 2013
			15.20.58.3

ASSUNTO: REGULAMENTO FEAMP – PLANO DE COMPENSAÇÃO PARA AS RUP / ATOS DELEGADOS

Caso coliga,

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Naturais de transmitir a posição do Governo Regional dos Açores de discordância relativamente à proposta de redação apresentada pela Comissão Europeia de alteração do número 2. do artigo 75.º, da proposta de Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, relativo ao plano de compensação para as Regiões Ultraperiféricas, designadamente, pelo facto da proposta conferir única e exclusivamente à Comissão a competência e o poder para adotar atos delegados, atribuindo a esta instituição o poder de definir o conteúdo do referido plano de compensação, incluindo os critérios para o cálculo dos custos suplementares gerados pela ultraperiféricidade.

Considerando o estatuto jurídico, previsto no artigo 349º, do TFUE, de Região Ultraperiférica e considerando que os pressupostos que levaram à criação deste regime de apoio não se alteraram em relação ao que estava estabelecido no Regulamento (CE) n.º 791/2007, do Conselho, em particular as condições de escoamento nas Regiões Ultraperiféricas, assim como as flutuações das capturas, das unidades populacionais e da procura do mercado, é entendimento do Governo Regional dos Açores que deverá permanecer na competência de cada Estado-Membro modular o seu plano de compensação e efetuar propostas de alteração ao seu teor, que deverão ser apresentadas à Comissão Europeia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Gabinete do Secretário Regional

Face ao exposto, e uma vez que consideramos que esta proposta poderá por em causa os interesses da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me o Senhor Secretário Regional dos Recursos Naturais de solicitar a Sua Excelência a Senhora Ministra da Agricultura e do Mar que a posição nacional de Portugal defenda que a matéria relativa ao referido plano de compensação não seja incluída no âmbito de "atos delegados" e, conseqüentemente, a manutenção da redação dada aos números 1 e 2, do artigo 75.º, referente ao Plano de Compensação, da proposta de Regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, de 22 de julho de 2013.

Com os melhores cumprimentos, *Com a certeza e estima pessoal,*

O Chefe do Gabinete

Manuel Norberto Garcia de Oliveira